



# MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## LEI Nº 1054/2021

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU EVERTON BARBIERI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA, A SEGUINTE:**

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Fonte</b>	<b>0 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
<b>Órgão</b>	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>03.01 – Gabinete do Secretário</b>
<b>Atividade</b>	04.122.10032.103 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
<b>El. Despesa (41)</b>	3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 15.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º.** Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme seguem:

<b>Fonte</b>	<b>0 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
<b>Órgão</b>	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>03.01 – Gabinete do Secretário</b>
<b>Atividade</b>	04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades de Administração em Geral
<b>El. Despesa (50)</b>	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei

*Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024*

*Site – [esperancanova.pr.gov.br](http://esperancanova.pr.gov.br) - E-mail [contabilidade@esperancanova.pr.gov.br](mailto:contabilidade@esperancanova.pr.gov.br).*

**CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.**

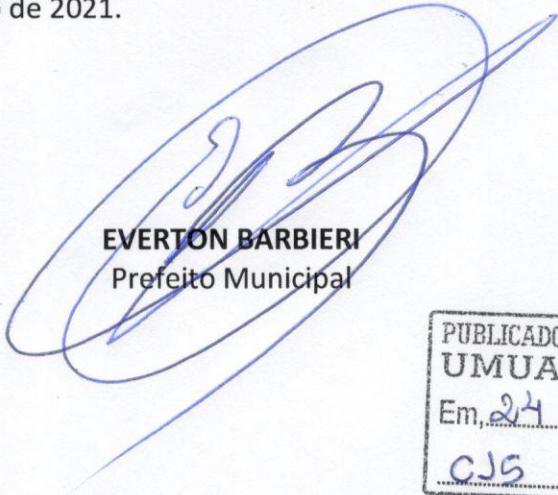


# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA,  
ESTADO DO PARANÁ, 23 de Junho de 2021.**

  
**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal

